

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU
RETIFICAÇÃO Nº 07/2018 - EDITAL nº 07/2018

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, torna públicas **RETIFICAÇÕES** a seguir pós período recursal, das normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos às vagas remanescentes para o Programa de Residência Multiprofissional em **Atenção Hospitalar do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR**; ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família**; e ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – Campus I/Curitiba**.

Onde se lê:

2 DA INSCRIÇÃO

(...)

2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceito somente a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC;
- d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma mencionado no item anterior tenha sido revalidado por universidade pública brasileira;
- e) Cópia do registro no conselho profissional no Estado do Paraná ou cópia do protocolo de solicitação de registro.

Leia-se:

(...)

2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceito somente a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela coordenação do curso de graduação para a área profissional pretendida, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso reconhecido pela SESu/MEC, com término até **01 de março de 2018**;
- d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma mencionado no item anterior tenha sido revalidado por universidade pública brasileira;
- e) Suprimido.

(...)

Itens Inseridos

2.15 Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 2.15.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ao Núcleo de Concursos não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.15.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado nos dias **02, 03 e 04 de março de 2018** em formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2.15.3 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 2.15.4 No formulário do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e o número do protocolo de inscrição.
- 2.15.5 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 2.15.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.15.2 deste Edital.
- 2.15.7 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias a contar do último dia para solicitar a isenção, terão o pedido indeferido.
- 2.15.8 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir do dia **05 de março de 2018**.

- 2.15.9 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR através do Sistema Interativo do usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2.15.10 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **06 de março de 2018**, conforme item 2.4 deste Edital.
- 2.15.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.15.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo a que se refere este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo do HC/UFPR

Profa. Dra. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do HC/UFPR

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR